

Lei nº 277

Anulação e Suplementações de Verbas

O Prefeito Municipal de São José do
Caleiros, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal Apro-
vou e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada o Orçamento do corrente
exercício, na parte referente à despesa, as verbas:

4.1.1.1.2.9.0

2.077.500

Art. 2º - Com a anulação da verba acima, ficam
Suplementadas as seguintes:

3.1.1.1.0.3

02

R. 3.534,20

3.1.1.1.0.3

03

7.857

3.1.1.1.0.3

05

15.000

3.1.1.1.0.9

01

209.637

3.1.1.1.4.2

01

R. 14.939

3.1.1.1.9.2

01

R. 14.939

Continua

3.1.1.9.2	01	69.939
3.1.1.9.4	01	69.939
3.2.3.0.8.2	--	115.830
Total		2.071.500

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira do Brejo em 10 de junho de 1965

Prefeit Municipal

Mercedes T. R. Mendonça
Secretaria